

Editorial n.º 26 – A protecção da produção nacional e a inflação

Por: Heitor Carvalho

Tem-se vindo a criar a **ideia** de que a **protecção da produção nacional traria, como consequência, a diminuição dos preços no consumidor!** Muita gente se espantou, portanto, quando os **dados da inflação do INE mostraram o contrário, e o Governador do BNA veio lançar o alerta para o perigo da revisão do objectivo da inflação para 2021, justificando-o, entre outros, pelo efeito da redução das importações.**

A lógica dessa ideia parece radicar no efeito do aumento das importações sobre a depreciação da moeda e, por consequência, nos preços ao consumidor: se a inflação interna fosse inferior à depreciação da moeda os preços poderiam crescer menos.

Contudo, **esta lógica esquece que, em termos absolutos, os produtos importados são mais baratos do que os nacionais, por razões de eficiência, e, portanto, qualquer acção sobre as importações encarece, necessariamente, os produtos. Se assim não fosse para que serviria a protecção? Se os preços fossem mais baixos, a produção nacional estaria protegida por si própria, sem necessidade de qualquer esforço por parte do Estado. O proteccionismo só se compreende exactamente porque os nossos produtores são menos eficientes e, portanto, os nossos produtos são mais caros.**

O sacrifício dos consumidores só se justifica pela criação de valor acrescentado interno, quer dizer, de rendimento adicional sob a forma de salários e lucros; contudo, tem de ser possível medi-lo com a maior transparência e fixar-lhe limites.

A satisfação das necessidades dos consumidores mede-se pelo preço que estão dispostos a pagar por um dado produto (definido, entre outras, pela sua qualidade). Nenhum Ministro ou agente do Estado tem capacidade para determinar o que satisfaz um consumidor. Por isso, a única forma transparente de apresentar o sacrifício à sociedade é através do encarecimento dos produtos estrangeiros pela via de taxas aduaneiras: uma taxa aduaneira de 20%, necessária para que o produto nacional seja preferido ao importado, significa que somos obrigados pagar até 20% mais caro do que compraríamos se importássemos sem taxa aduaneira, isto é, mostra, de forma transparente, o sacrifício dos consumidores.

Não apenas mostra o sacrifício de forma transparente, como lhe impõe um limite: o efeito da mexida nas importações tem, no exemplo anterior, um limite de 20%. Se condicionarmos a importação através do licenciamento, não só perdemos a capacidade de medir o sacrifício, como ele se torna ilimitado, porque a concorrência estrangeira desaparece completamente: os produtores nacionais podem aumentar os seus produtos tanto quanto a concorrência nacional o permita, facilitando o conluio de preços.

O instrumento de protecção que propomos é **uma pauta aduaneira regressiva, isto é, que fixe níveis de protecção cada vez menores, que obriguem a produção nacional a aumentar a produtividade, tornando-a mais competitiva internacionalmente, reduzindo a pressão sobre as importações; uma pauta que seja imediatamente acessível e aplicável sem necessidade de contacto pessoal de qualquer espécie, eliminando lobies e corrupção; que permita tomar decisões racionais com base em informação suficiente e atempada, fomentando o aparecimento de novos operadores e aumentando a concorrência.**

Além de promover o desenvolvimento da produção nacional **este instrumento permite, ainda, uma receita adicional do Estado**, sob a forma de impostos sobre a importação, **que pode ser usada para compensar o sacrifício** que se exige aos **consumidores, em vez de**, como acontece actualmente, **reverter apenas para os bolsos dos empresários nacionais** que, livres de toda a concorrência externa, **aproveitam para manter os preços elevados.**

A **suposta substituição das importações** que resultou da aplicação do DP 23/19 é, na nossa opinião, **completamente contrariada pelos factos.** Recordemos o que se passou com a marcha do consumo, em USD deflacionados, nos últimos 3 anos:

Tabela 1 — Oferta total ao consumo

	2017	2018	Cresc 18	2019	Cresc 19	2020	Cresc 20	Desde 17
Consumo	96 074	72 076	-25%	53 573	-26%	40 008	-25%	-58%

Não houve qualquer substituição das importações pela produção interna, apenas uma substituição das importações por absolutamente nada, ou seja, por um descomunal decréscimo do consumo, com especial incidência no final de 2020. É certo que houve **poupança de divisas, mas à custa da redução do consumo, não da substituição das importações.**

Ora, **a escassez é, sem qualquer dúvida, causa do aumento dos preços.** Havendo a **mesma** quantidade de **moeda** em poder do consumidor e **menos produtos** no mercado, **os preços tornam-se, naturalmente, mais caros.** É esta a **consequência da política de restrições que o Estado tem vindo a implementar.**

Há poucas semanas, o **Ministério da Indústria e Comércio** veio apresentar **mais uma proibição: a de importar em pequenas embalagens** (decreto executivo (DE) nº63/21). **Compreende-se a preocupação e a lógica: se importarmos em mega-embalagens gastamos menos divisas sem reduzir a oferta.** É verdade, mas **o problema é o mesmo: se o embalamento interno, for, como é de esperar, mais ineficiente do que no produtor, os preços vão aumentar.** Além disso, **há que medir, para os diferentes tipos de produto, as perdas de quantidade e qualidade no transporte.** Acima de tudo, **os preços dependem muito da concorrência, e a criação de um oligopólio de embaladores pode trazer consequências muito prejudiciais.** Os **preços** são o **resultado da eficiência da produção (custo de produção), da escassez (oferta), da moeda disponível e da concorrência (margens).** Com este processo estamos a **criar problemas de eficiência (o custo de produção é mais caro), de escassez (atrasos no embalamento, falhas de coordenação nas cadeias de abastecimento, etc) e de concorrência (criação de um oligopólio de embaladores): é um caminho muito perigoso.** Oxalá não corra mal.

Não há divisas! Temos de reduzir as importações! Percebemos, mas o processo deve ser feito encarecendo os produtos importados ou em pequenas embalagens através da pauta aduaneira, deixando que os investidores internos reajam, aumentando a produção e a importação em grandes embalagens, mas mantendo-os sobre a pressão dos preços dos produtos importados. **Proibindo, cria-se, como no licenciamento, falta de transparência e limite ao sacrifício, não se promove a produtividade, criam-se lobies e a oportunidade para a corrupção e limita-se a concorrência.**

Há todas as razões para proteger a produção nacional; não há nenhuma razão para o fazer da maneira inadequada!

Na nossa opinião, o DP 23/19 e o DE 63/21 devem ser urgentemente revogados e substituídos por uma pauta aduaneira regressiva!

Luanda, 20 de Abril de 2021